



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 16 DE MARÇO DE 2023



“Autoriza o Poder Executivo a Firmar acordo extrajudicial com proprietário de veículo sinistrado dentro do perímetro urbano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

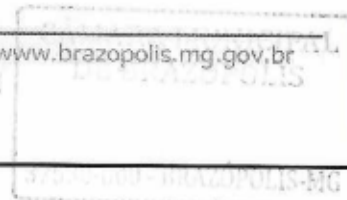
Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a firmar acordo extrajudicial com o Sr. Guilherme Albano de Oliveira, cujo veículo foi danificado (Perda total) por queda de palmeira plantada no perímetro urbano;

Art.2º.Que o município indenizará os danos e despesas decorrentes do Sinistro, levando-se em consideração a média das tabelas disponíveis nas mídias sociais;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brazópolis, 16 de março de 2023.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Srs. Edis,

Pelo princípio da legalidade, que se aplica Administração Pública explícita a subordinação da atividade administrativa à lei e, portanto, não havendo lei a autorizar a transação não poderia ser celebrada, ainda mais que o Poder Público seria mero executor do interesse público, que é fixado por lei e não poderia dele dispor.

Apesar das flexibilizações recentes, que autorizaria o acordo independentemente de autorização do legislativo, examinado o pedido formulado por Guilherme Albano de Oliveira, o BO registrado, Vistoria, orçamento e recibos apresentados, optamos pelo encaminhamento do pedido autorizativo à egrégia Câmara Municipal de Brazópolis, pelos motivos elencados abaixo:

Analisando os fatos, verificando às hipóteses, fundamentando na lei, doutrina e jurisprudência e principalmente nos princípios da juridicidade; celeridade, indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, finalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, segurança jurídica, economicidade, eficiência, legitimidade, duração do processo, dignidade da pessoa humana, verifica-se que o pedido (requerimento) do proprietário do veículo é legítimo, pois se trata de evento já previsto, considerando que já em governos passados foi acionado o CODEMA para o corte de tais palmeiras, originárias das Antilhas, que pelo porte, pelas doenças que transmitem às palmeiras nativas, não deveriam ser plantadas em praças e jardins. (parecer revalidado pelo CODEMA atual);

A queda do topo, de uma delas, já ocorreu anteriormente, porém, felizmente, sem nenhum dano a pessoas ou a terceiros, sendo que a "mater", do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, não possui a copada, segundo noticiado na época, decepada por um raio.

Assim a previsão é de que negando o município a indenizar os danos materiais, provavelmente, será judicializada à questão, o resultado é previsível, o que poderá onerar ainda mais os cofres públicos.

Desta forma realizado o acordo, o proprietário do veículo dará plena e geral quitação, para nada mais receber a qualquer título em razão do evento.

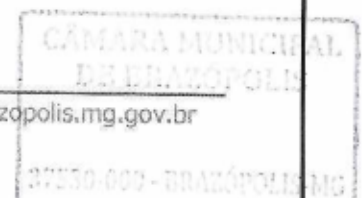
Melhor portanto o acordo extrajudicial, com quitação do valor do veículo (perda total) e despesas pendidas com laudo e avaliação.

O valor a ser pago levará em consideração à média das tabelas de avaliação disponível nas mídias sociais.

Desta forma espera que os Srs. Edis, em regime de urgência, aprovem o presente pedido.

Brazópolis, 16 de março de 2023

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis





OUT

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCESSO
Outros Assuntos



Dados do Requerimento

Inscrição Municipal

CPF

Data/Hora da Emissão

Inscrição Estadual

396.562.256-00

13/03/2023 09:37:07

Interessado

GUILHERME ALBANO DE OLIVEIRA

Avenida DOUTOR PEDRO ROSA , 303
Centro - Brazópolis - MG - 37530000

fernanda.sene@apoiocontabilidade.cnt.br

Assunto:

danos

OUT-00001243/2023

Data da Requisição

13/03/2023

Localizador

532Q4D1Y0LX09K5

Código do Assunto

000060

Detalhamento

Descrição:

Requer que o município de Brazópolis repare os danos do veículo e demais despesas anexas em razão da queda de palmeira sobre o mesmo.

Observações:

Documentação em anexo

Previsão de Resposta

28/03/2023 09:35:55

Data/Hora da Inclusão

13/03/2023 às 09:35:55

Usuário Responsável pela Emissão

Rosalina Menina dos Santos Dias

Responsável pelo Setor

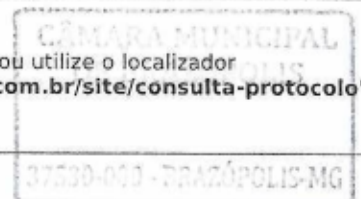
Assinatura e Carimbo

Requerente / Interessado

GUILHERME ALBANO DE OLIVEIRA

RECIBO

Apresente este recibo em caso de solicitação de informações sobre o andamento deste processo ou utilize o localizador '532Q4D1Y0LX09K5' para pesquisar pela internet no site '<https://protocolo.redemunicipal.com.br/site/consulta-protocolo>'.





FUNILARIA E PINTURA

Luiz Carlos e Gabriel

FAZEMOS SERVIÇO DE MARTELINHO

Especializado em pequenos retoques

Recuperação de parachoques

Serviço de soldas Acetileno/Oxigênio

Polimento e Cristalização

Pintura em rodas

(35) 9.9180-0854 | Rua Euclides Cintra, 626 - Brazópolis - MG | CEP 37530-000

Data: 10/03/2023 Tel () _____

Nome: Guilherme Albano de Oliveira


End.: AV. Dr. Pedro Passa 303, Taboão

Cidade: Brazópolis UF: MG

Veículo: Polo fun way, placa: PVJ-0932

PEDIDO / ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
	Como sendo cauteloso deu Perda Total devido as danificações das colunas do Veículo colocando em risco a segurança do Veículo. sem condições de reparos		


ASSINATURA

TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

visãototal

vistoria veicular

Número da Vistoria = 2560068



DADOS GERAIS:

DATA:	10/03/2023 11:00:09	STATUS:	NÃO CONFORME
CLIENTE:	PARTICULAR ITAJUBA	Nº DA VISTORIA:	2560068
UNIDADE:	VISAO TOTAL ITAJUBA	VISTORIADOR:	LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO

DADOS DO VEÍCULO:

FABRICANTE/MARCA:	FIAT	MODELO/VERSÃO:	FIAT/PALIO FIRE WAY
ANO FAB./MODELO:	2014/2015	COR:	CINZA
PLACA:	PVJ0G32	CIDADE:	BRASOPOLIS
Nº DO CHASSI NO VEÍC.:	98D17144LF5982401	Nº DO MOTOR NO VEÍC.:	310A10112227855
Nº DO CHASSI NA BIN:	98D17144LF5982401	Nº DO MOTOR NA BIN:	310A10112227855
Nº DO CHASSI NO CRLV:	98D17144LF5982401	Nº DO MOTOR NO CRLV:	310A10112227855
Nº DO CÂMBIO NO VEÍC.:		COMBUSTÍVEL:	ÁLCOOL GASOLINA
Nº DO CÂMBIO NA BIN:		KM:	

100 - Condição da placa:

101-Placa e tarjeta em conformidades (ok).

200 - Condição da numeração do motor:

201-Tipo de gravação dentro do padrão do fabricante

217-Numeração registrada na bin, coincide c/ a numeração que consta no motor.

300 - Condição do número do chassi:

308-Numeração dentro dos padrões do fabricante

400 - Condição do número do câmbio:

409-Numeração obstruída/sem acesso (item excluído de parecer técnico)

500 - Condições das etiquetas de identificação do chassi:

1 - De compartimento do motor:

501-Original

2 - De batente da porta:

510-Original

700 - Condição da estrutura da carroceria:

707-Apresenta avaria e/ou reparo na região do teto.

800 - Registro/histórico de leilão/sinistro/ ou roubo e furto:

807-Opção não contratada pelo cliente/responsável pelo veículo no ato da inspeção.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO:

O VEÍCULO APRESENTA COLUNAS DO TETO AMBOS OS LADOS DIANTEIRA CENTRAL E TRASEIRA DANIFICADAS, A AVARIA QUE POSSUI NO TETO DANIFICOU TODA A ESTRUTURA DO VEÍCULO.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Este Vistoriador se dá vista cautelosa do veículo, possuindo em mãos o formulário de análise de itens, conforme padrões estabelecidos para fabricantes, NÃO substituindo em nenhuma hipótese a Perícia Oficial do Instituto de Criminalística. Cabe destacar que a unidade LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO não se responsabiliza por quaisquer alterações nos itens do veículo contempladas nesta vistoria, posteriores à realização desta Vistoria, cuja validade tem sua garantia certificada no momento da realização da vistoria. O resultado de Vistoria crítico segue critérios de avaliação estabelecidos pela VISAO TOTAL ITAJUBA, podendo sofrer alterações necessárias em determinado momento, sem prévia comunicação. As informações dos veículos, obtidas através de pesquisa via base de dados dos órgãos públicos e empresas privadas, são de responsabilidade da empresa fornecedora da pesquisa, cabendo à VISAO TOTAL ITAJUBA apenas reter os dados cadastrados nas referidas bases de consulta. Ao receber esta Vistoria, o cliente fica ciente que as companhias de seguro possuem métodos e critérios próprios de avaliação do risco para aceitação ou não do veículo. Não obstante, o critério de avaliação da VISAO TOTAL ITAJUBA, bem como o resultado final da vistoria, independe da aceitação ou não da seguradora.

LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO-15.059.366

Vistoriador

DANIELA OLIVEIRA MARTINS-45.675.566

Auxiliar Confronta

Eu, PARTICULAR ITAJUBA, declaro ter recebido a seguinte da: LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO e CNPJ: 38.228.802/0001-26 e compreendo todas as informações contidas nesta Vistoria no ato da inspeção do veículo, concordando que quaisquer esclarecimentos futuros sobre as condições do veículo ora vistoriado somente poderão ser solicitados por mim.

PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 416 - CEP:37.504-066 - ITAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASÓPOLIS

37530-000 - BRASÓPOLIS-MG

visãototal

vistoria veicular

Número da Vistoria = 2560068

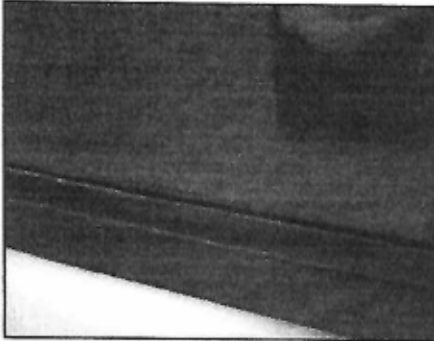


NÃO
CONFORME



FOTOGRAFIAS DA VISTORIA: 2560068

VIDRO



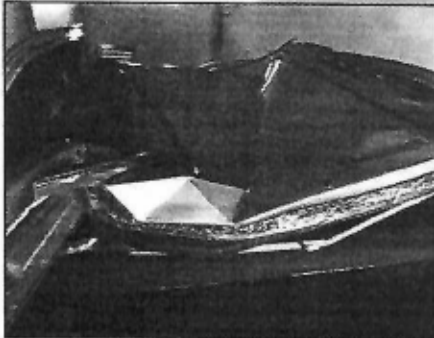
CHASSI



ETIQUETA_VIS_MOTOR



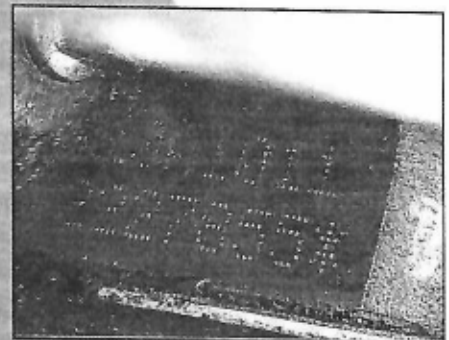
AVARIA



DIANTEIRA



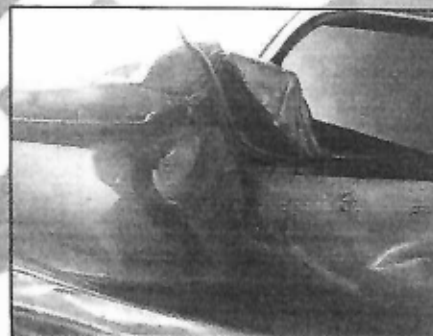
MOTOR



LACRE



AVARIA



TRASEIRA



~~LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO-15.059.366~~
Vistoriador

~~DANIELA OLIVEIRA MARTINS-45.675.566~~
Auxiliar Coeficiente

Eu, PARTICULAR/PROCUBA declaro ter recebido o seguinte da: LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO e CNPJ: 38.228.802/0001-26 e compreendo todas as informações contidas nesta Vistoria no ato da inspeção do veículo, concordando que quaisquer esclarecimentos futuros sobre as condições do veículo ora visionado somente poderão ser solicitados por mim.

PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 416 - CEP:37.504-066 - ITAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

visãototal

vistoria veicular

Número da Vistoria = 2560068



NÃO
CONFORME

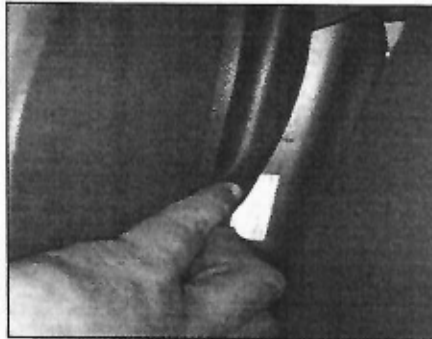


FOTOGRAFIAS DA VISTORIA: 2560068

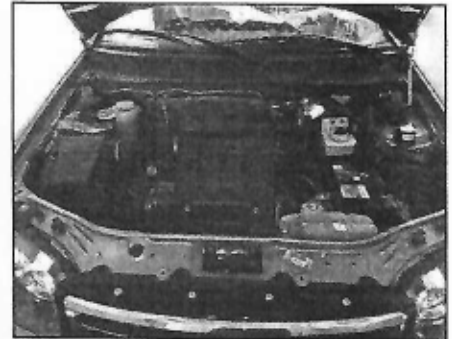
CRLV



ETIQUETA_VIS_COLUNA



COMPARTIMENTO DO MOTOR



AVARIA



HODÔMETRO



LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO-15.059.366

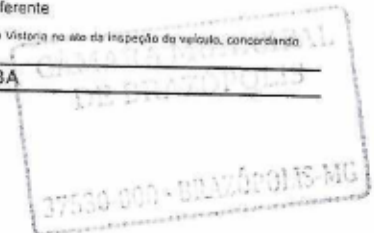
Vistoriador

DANIELA OLIVEIRA MARTINS-45.675.566

Auxiliar Conferente

Eu, PARTICULAR ITAJUBA declaro ter recebido o seguinte da: LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO e CNPJ: 38.226.802/0001-26 e compreendo todas as informações contidas nesta Vistoria no ato da inspeção do veículo, concordando que quaisquer esclarecimentos futuros sobre as condições do veículo ora vistoriado somente poderão ser solicitados por mim.

PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 416 - CEP:37.504-066 - ITAJUBA



visãototal

vistoria veicular

Número da Vistoria = 2560068



NÃO
CONFORME



ORIGINALIDADE DA PINTURA

VISTORIADOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO

Vistoriador
LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO (15.059.366)

Auxiliar Conferente
DANIELA OLIVEIRA MARTINS (45.675.566)

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASÍLÓPOLIS
37530-000 - BRASÍLÓPOLIS-MG



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

1 GP/2 PEL/264 CIA PM/56 BPM/17 RPM

MUNICÍPIO

BRASOPOLIS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 2 PEL/264 CIA PM/56 BPM/17 RPM

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS

DATA DO REGISTRO

27/02/2023 19:14

DESTINATÁRIO

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

DEPAROU COM A OCORRENCIA (INICIATIVA)

DATA DA COMUNICAÇÃO

27/02/2023

HORA DA COMUNICAÇÃO

19:14

ORGAO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

U99000 - OUTRAS DENUNCIA RECLAMACOES SOLICITACOES DEF SOCIAL

DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL

VEÍCULO ATINGIDO POR ARVORE

ALVO DO EVENTO

PROPRIETARIO / CONDUTOR DE VEICULO

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DATA/HORA DO FATO

27/02/2023 19:14

DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL

27/02/2023 19:14

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

28/02/2023 08:56

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

28/02/2023 08:56

DESCRIÇÃO DO LUGAR

VIA DE ACESSO PUBLICA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV, RUA, ETC)

AVENIDA CORONEL FRANCISCO BRAZ

NÚMERO

S/N

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO/VILA

CENTRO

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

BRASOPOLIS

UF

MG

PAIS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-22° 28' 24,8"

LONGITUDE

-45° 37' 3,44"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO

QUEEDA DE ARVORE

CAUSA PRESUMIDA

OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS

DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS

QUEEDA DE ARVORE

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

VITIMA - OUTROS

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

U99000

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

OUTRAS DENUNCIA RECLAMACOES SOLICITACOES DEF SOCIAL

NOME COMPLETO

AMANDA DE OLIVEIRA E SILVA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

16/06/1999

NATURALIDADE / UF

ITAJUBA / MG

IDADE APARENTE

23

GRAU DA LESÃO

LEVES

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NAO SE APLICA

CUTIS

BRANCA

OCUPAÇÃO ATUAL

ESTUDANTE

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

IGNORADA

MÃE

RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA

PAI

GUILHERME ALBANO DE OLIVEIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

19061387

ORGAO EMITIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

12755098600

ESCOLARIDADE

SUPERIOR INCOMPLETO

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)

AVENIDA DOUTOR PEDRO ROSAS

NÚMERO

316

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXX

DIGITADOR: PH1711746

Registro reaberto para correção/complementação em 28/02/2023 08:51.

GERADO POR: PH1711746

01/03/2023 15:51





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/4

ENVOLVIDO 1

BAIRRO ALTO DA GLORIA		MUNICÍPIO BRASOPOLIS		UF MG	
PAIS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (35) 9226-1363	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX	
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX			
AMPUTAÇÃO XXXX					
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX					
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO		SOFRIMENTO MENTAL XXXX			
DEFICIÊNCIA AUDIOMUSUAL XXXX					
CICATRIZ XXXX					
DEFORMIDADE XXXX					
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX					
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					

ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA - OUTROS		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA U99000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA OUTRAS DENUNCIA RECLAMACOES SOLICITACOES DEF SOCIAL					
NOME COMPLETO RITA CASSIA SILVA OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 23/06/1962	NATURALIDADE / UF ITAJUBA / MG		
IDADE APARENTE 60	GRAU DA LESÃO LEVES	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
CUTIS BRANCA		OCUPAÇÃO ATUAL AUTONOMO			
RELAÇÃO VITIMA / AUTOR IGNORADA					
MÃE ANA DOS SANTOS					
PAI SIDRAQUE ANTONIO DA SILVA					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 3499384		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 52283844649	
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA DOUTOR PEDRO ROSAS		NÚMERO 316	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO ALTO DA GLORIA		MUNICÍPIO BRASOPOLIS		UF MG	
PAIS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX	COR CABELO XXXX	
COR OLHOS XXXX	ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX			
AMPUTAÇÃO XXXX					
ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ NÃO / XXXX					

DIGITADOR: FN1711746

Registro reaberto para correção/complementação em 28/02/2023 09:51.

GERADO POR: FN1711746

01/03/2023 15:51





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FL. 3/4

ENVOLVIDO 2

SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? NÃO	SOFRIMENTO MENTAL XXXX
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL XXXX	
CICATRIZ XXXX	
DEFORMIDADE XXXX	
LOCAL / TIPO TATUAGEM XXXX	
LOCAL / TIPO ACESSÓRIO XXXX	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX	

VEÍCULOS

VEÍCULO 1

ENVOLV. NR. XXXX	SITUAÇÃO VEÍCULO VEICULO LIBERADO	MOTIVO APREENSÃO XXXX
NR. CRLV/VELA XXXX	RENAVAM 1032197746	TIPO DE VEÍCULO AUTOMOVEL
CHASSI 9BD17144LF5982401	MARCA/MODELO FIAT/PALIO FIRE WAY	MUNICÍPIO XXXX
ESPECIE XXXX	CATEGORIA PARTICULAR	ACOPLADO? N
PLACA PVI-0G32	COR PREDOMINANTE CINZA	ANO EXERCÍCIO 2022
	ANO FABRICAÇÃO 2014	SEGURO OBRIGATORIO ? XXXX
NOME PROPRIETÁRIO GUILHERME ALBANO DE OLIVEIRA		ACOPLADO AO VEÍCULO NR. XXXX
EMAIL DO PROPRIETÁRIO XXXX		SEGURO OPCIONAL ? XXXX
RESPONSÁVEL CIVIL XXXX		PLACA ESPECIAL XXXX
		ÚLTIMO PAGAMENTO IPVA 2022
OS DADOS DO VEÍCULO FORAM VALIDADOS NO SDAK? SIM		ANO MODELO 2015
DADOS CONDUTOR	INFORMOU DADOS DE HABILITAÇÃO? NÃO	
FOI POSSÍVEL DEFINIR A GRAVIDADE DO DANO? NÃO		
MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI POSSÍVEL DEFINIR A GRAVIDADE DO DANO XXXX		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

DURANTE DESLOCAMENTO PARA SERVIÇO, O SOLDADO MATEUS COSTA VISUALIZOU UMA ARVORE PALMEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA CORONEL FRANCISCO BRAZ, SE PARTIR EM SUA PONTA E ATINGIR UM VEÍCULO QUE TRANSITAVA NA VIA.

DE IMEDIATO, O MILITAR ESTACIONOU SEU CARRO E COMEÇOU A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS AS VITIMAS, QUE SE TRATAVA DE MÃE E FILHA. NESSE MOMENTO LOGO APÓS O SINISTRO, O SOLDADO FERRAZ TAMBÉM VEIO A PARAR E AUXILIAR NOS PRIMEIROS SOCORROS.

O VEÍCULO TEVE O TETO TOTALMENTE AVARIADO NA COLISÃO COM PARTE DA ARVORE, DEIXANDO A SENHORA AMANDA DE OLIVEIRA PRESA. DEVIDO AO MAU TEMPO NO MOMENTO DO ACIDENTE, PODENDO OCASIONAR OUTRA QUEDA DE PARTE DA ARVORE SOBRE O VEÍCULO E AO RISCO DE INCÊNDIO NO LOCAL DEVIDO A VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL, OS MILITARES FIZERAM A REMOÇÃO DAS VITIMAS E AS DEIXARAM EM UMA CASA AO LADO,

FOI ACIONADA A AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO E FEITO CONTATO COM A DEFESA CIVIL PARA REMOÇÃO DA ARVORE E DESOBSTRUÇÃO DA VIA. ATÉ O ENCERRAMENTO DESTA REGISTRO, TIVEMOS NOTICIA DE QUE MÃE E FILHA ESTÃO BEM.

O VEÍCULO FOI CONSULTADO E LIBERADO ESTANDO EM SITUAÇÃO REGULAR AO PROPRIETÁRIO QUE FEZ A REMOÇÃO POR MEIOS PARTICULARES.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU? NÃO	PREFEITO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRÍCULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO XXXX			

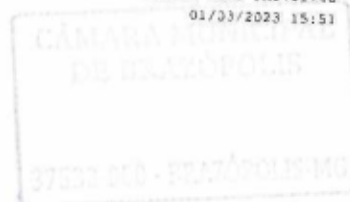
VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO POLICIA MILITAR
DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO VIATURA UTILITARIO -	

DIGITADOR: PM1711746

Registro reaberto para correção/complementação em 28/02/2023 08:51.

GERADO POR: PM1711746
01/03/2023 15:53



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/4

VIATURA 1

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
QXW0E89	PM	29950	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1711746	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

MATEUS BENEDITO COSTA DO VALE

CORPORACÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/2 PEL/264 CIA PM/56 BPM/17 RPM

Hipotecado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1818004	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

GABRIEL ROGERIO FERRAZ ALBINO

CORPORACÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/2 PEL/264 CIA PM/56 BPM/17 RPM

Hipotecado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/2 PEL/264 CIA PM/56 BPM/17 RPM

MATRICULA

1711746

NOME COMPLETO

MATEUS BENEDITO COSTA DO VALE

CARGO

SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPORACÃO

POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2023-009594087-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ORGÃO/UF

POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS

PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1711746 - MATEUS BENEDITO COSTA DO VALE

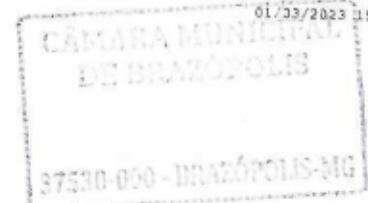
DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

28/02/2023 03:36

***** FIM DO REGISTRO. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1711746

Registro reaberto para correção/complementação em 28/02/2023 08:51.

GERADO POR: PM1711746
01/03/2023 15:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

43/NFe



Número / Série	43 / NFe	Emissão	10/03/2023 11:09:39	Incidência	Itajubá (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	10/03/2023	Código de verificação	TWEB.L5F6.99WJ.I8GU	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO

CPF / CNPJ: 38.228.802/0001-26

Reg.: Simples

Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 621 COMERCIO - Bairro: SAO JUDAS TADEU - Cep: 37504069

Telefone: (35)99924-6304

Município: Itajubá - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 38527

Cod. Mob.: 031730

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: VISAO TOTAL VISTORIA VEICULAR

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: GUILHERME ALBANO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ: 396.562.256-00

Reg.:

Endereço: DOUTOR PEDRO ROSA, 303 - Bairro: PALADINO - Cep: 37530-000

Telefone:

Município: Brasópolis - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES. (5,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
NF REFERENTE A UM LAUDO CAUTELAR DO VEICULO: FIAT/PALIO FIRE WAY - PLACA: PVJ0G32	R\$	270,00	R\$ 270,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
270,00	13,50	0,00	270,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 270,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO

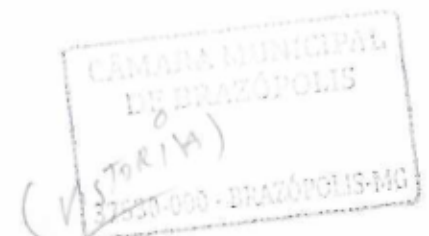
Recebi(emos) de LUIZ GUSTAVO COELHO TEODORO, os serviços constantes da nota fiscal nº 43, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/TWEB.L5F6.99WJ.I8GU>

Data: / /

Assinatura:

NOTA PREMIADA: Sorteio de São João - Período de: 01/03/2023 até 31/05/2023 - 3291353 / 9609932 / 2780135 / 6075470 / 0137835 / 6470761 / 4446418 / 4320412 / 4915212 / 6218111 / 6126171 / 1866519 / 9941458 / 6338336 / 1555266 / 8953530 / 7265725 / 3357062 / 6292969 / 2802449 / 5846770 / 2722880 / 2153504 / 7108362 / 4320801 / 4491118 / 8813491





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
Guilherme Albano de Oliveira

Endereço:

Município:

UF:
MG

Telefone:

Validade
31/12/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo
06

Número Identificação
1032197746

Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
089

Mês/Ano de Referência
03/2023

Nº Documento
07-231860684/41

Histórico

BAIXA DE VEICULO
PLACA : PVJ0G32

Sr. Caixa,

Este documento deve ser recebido exclusivamente pela
leitura do código de barra ou linha digitável

Data Emissão: 10/03/2023

Linha Digitável: 85610000001 2 20890213231 4 23112072318 5 60684410888 0

Autenticação

TOTAL

R\$ 120,89

MOD. WEB 06.01.11 DISQUE DENÚNCIA - 181

85610000001 2 20890213231 4 23112072318 5 60684410888 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome:
Guilherme Albano de Oliveira

Endereço:

Município:

UF:
MG

Telefone:

Validade
31/12/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo
06

Número Identificação
1032197746

Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
089

Número do DAE
07-231860684/41

Valor

R\$ 120,89

Acréscimos

Juros

TOTAL

R\$ 120,89

MOD. WEB 06.01.11 DISQUE DENÚNCIA - 181



DISQUE DENÚNCIA - 181

FLUXO: 1º VIA - CONTRIBUENTE

FLUXO: 2º VIA - BANCO



Importante: Para realizar a sua busca, você deve selecionar primeiro a marca do veículo. Depois, selecione o modelo e o ano modelo na ordem que desejar.

S

BUSCA



ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES



INDICADORES

IPC

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

IPOP

FIPEZAP

INDICADORES ABRAINC/FIPE

RADAR ABRAINC/FIPE

INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO

INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

ICS E ICR

PDF

ILA

SALARIÔMETRO

GEMEC-FIPE

DESCONTINUADOS

IPAC

ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS

FIPE BUSCAPÉ

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios de veículos no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.
2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.
3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

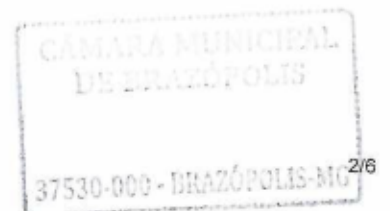
A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.





5

Consulta de Carros e Utilitários Pequenos





5

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência.

março/2023

Informe primeiro a marca do veículo e depois o modelo e o ano modelo na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1

Fiat

2?

Palio Way 1.0 Fire Flex 8V 5p

2015 Gasolina

Pesquisar

Imprimir Copiar
Url

Mês de referência: março de 2023

Código Fipe: 001418-4

Marca: Fiat

Modelo: Palio Way 1.0 Fire Flex 8V 5p

Ano Modelo: 2015 Gasolina

Autenticação: q1ckh0rxmvt

Data de consulta: terça-feira, 14 de março de 2023 16:12

Preço Médio: R\$ 32.002,00





S

NÃO disponibilizamos download de qualquer tipo de arquivo, contendo a base completa ou





S

parcial.

Indicador NÃO disponibilizamos

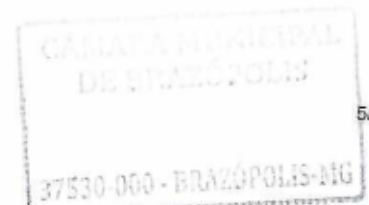
serviço de API Ensin. o

Projetos e Pesquisa

Publicações

Sobre a Fipe

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br.





S

Limpar Pesquisa

Publicações Sobre a Fipe

Indicadores Ensino Projetos e Pesquisa

Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus

Consulta de Motos

Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



Acesso Rápido

Links Importantes Reciba

novidades

Índices e Índices

Ensino

Projetos e Pesquisas

Publicações

Sobre a Fipe

Notícias

Contato

Meu Site

Departamento de Economia da FEA-USP

Faculdade de Economia - Administração de Contabilidade na Universidade de São Paulo

Universidade de São Paulo

nome completo

e-mail

Enviar



14/03/2023 às 16:13:13 - Reservado a Fipe



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei n.006/2023.

Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 006/2023, de 16 de março de 2023 de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a Firmar acordo extrajudicial com proprietário de veículo sinistrado dentro do perímetro urbano e dá outras providências."

Fundamentação

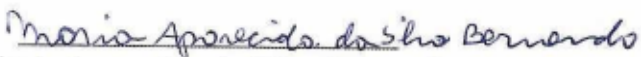
Fundamenta-se o referido Projeto na Constituição Federal; Lei Federal 4.320/64 e suas alterações e, Lei Complementar 101/2000; Artigo 45, inciso IV e IX; artigo 73, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 1.341/2021 (LOA 2022); Lei Municipal 1.336/2021 (PPA 2022/2025).

Conclusão


Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 006/2023, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.


Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, uma vez que em se tratando de matéria simples, possa tramitar e ser votado em Plenário.

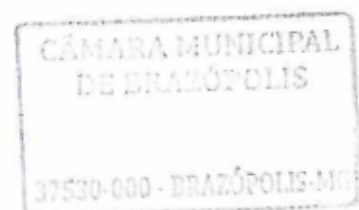
Brazópolis (MG), 20 de março de 2023.


Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária- Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto


Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente


Edsson Ednaldo Ribeiro – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER

Projeto de Lei n.006/2023.

Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise do Projeto de Lei nº 006/2023 de 16 de março de 2023 de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a Firmar acordo extrajudicial com proprietário de veículo sinistrado dentro do perímetro urbano e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto na Constituição Federal; Lei Federal 4.320/64 e suas alterações e, Lei Complementar 101/2000; Artigo 45, inciso IV e IX; artigo 73, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 1.341/2021 (LOA 2022); Lei Municipal 1.336/2021 (PPA 2022/2025).

Conclusão

O Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, atendendo a Lei Complementar 101/2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, trata de matéria financeira e com previsão orçamentária no orçamento vigente que muito beneficiará a situação inusitada com a ocorrência do sinistro, em questão.

Considerando, a importância da referida matéria, para votação e aprovação desse Projeto de Lei 006/2023, ressaltando pois, "DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO"- Da forma como ocorreu o sinistro, motivado única e exclusivamente pela queda de parte do coqueiro do canteiro público, conforme já atestado, é indubitável a responsabilidade objetiva do poder público municipal e o seu dever de ressarcir o Requerente, nos termos do contido no artigo 37, parágrafo 6 da Constituição Federal que assim estabelece: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÓPOLIS


ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante o exposto, entende que o Projeto de Lei 006/2023, em estudo, se apresenta (em seu todo) revestido de legalidade, possui fidelidade e sustentabilidade orçamentária e financeira, estando, assim, adequado para com os preceitos constitucionais, regramentos da lei de responsabilidade fiscal, da lei 4320/64 e, Lei Complementar 101/2000 não havendo nenhum impacto orçamentário, porque não está criando orçamento, e sim remanejando o mesmo. Podendo assim, seguir trâmite regimental e, ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 20 de março de 2023.



Carlos Adilson Lopes Silva
Primeiro Secretário - Designado Relator



Adilson Francisco de Paula - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente



Edsson Ednaldo Ribeiro - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

CNPJ 04.630.749/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº006 de 20 de março de 2023 Projeto de Lei nº 006/2023 de 16 de março de 2023 de autoria do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a Firmar acordo extrajudicial com proprietário de veículo sinistrado dentro do perímetro urbano e dá outras providências.”

Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto na Constituição Federal; Lei Federal 4.320/64 e suas alterações e, Lei Complementar 101/2000; Artigo 45, inciso IV e IX; artigo 73, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 1.341/2021 (LOA 2022); Lei Municipal 1.336/2021 (PPA 2022/2025).

As Comissões Permanentes (Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Brazópolis (MG) remetem consulta sobre a legalidade do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO *Projeto de Lei 006 de 20 de março de 2023*.

Observo, que o presente Projeto de Lei nº006/2023, em questão, também se apresenta em conformidade com o Artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Artigo 45, inciso III e artigo 73, incisos I e XXVI da Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal 1.341/2021 (LOA 2022); Lei Municipal 1.336/2021 (PPA 2022/2025).

Observo, ainda, que o presente Projeto de Lei nº006/2023, em questão, se apresenta em conformidade ao disposto no Artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, onde há competência para a matéria em questão.

É o breve relato.

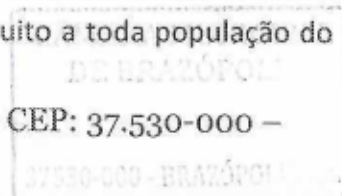
A iniciativa do Projeto de Lei está correta, eis que compete ao Município, através do Poder Executivo, conforme Constituição Federal, vejamos:

“Art.30. Compete aos Municípios:

I– Legislar sobre assunto de interesse local.”

Considerando, que o Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, atendendo a Lei Complementar 101/2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, trata de matéria necessária, uma vez que visa atender as necessidades cruciais do nosso Município, direcionando-as, assim, em melhorias que beneficiarão muito a toda população do Município de Brazópolis.

Praça Wenceslau Braz, Nº17 - Centro – Tel: (35) 3641-1046 – CEP: 37.530-000 –
Brazópolis - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
CNPJ 04.630.749/0001-73

Considerando, a importância da referida matéria, para votação e aprovação desse Projeto de Lei 006/2023, ressaltando pois, "DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO"- Da forma como ocorreu o sinistro, motivado única e exclusivamente pela queda de parte do coqueiro do canteiro público, conforme já atestado, é indubitável a responsabilidade objetiva do poder público municipal e o seu dever de ressarcir o Requerente, nos termos do contido no artigo 37, parágrafo 6 da Constituição Federal que assim estabelece: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa." Tal teoria, como o nome está a indicar, baseia-se no risco que a atividade pública gera para os administrados e na possibilidade de acarretar dano a certos membros da comunidade, impondo-lhes um ônus não suportado pelos demais... Diante dos fatos relatados e das provas produzidas resta devidamente comprovada a responsabilidade do Município de Brazópolis em ressarcir as despesas. É o breve relato. Em análise final da situação posta:

De toda forma, para que haja o pagamento, é necessária a assinatura de termo de transação extrajudicial, para após ser enviado à Câmara Municipal para aprovação de lei específica que autorize o Município a efetuar o pagamento.

Diante o exposto, entende que o Projeto de Lei 016/2022, em estudo, se apresenta (em seu todo) revestido de legalidade, possui fidelidade e sustentabilidade orçamentária e financeira, estando, assim, adequado para com os preceitos constitucionais, regimentos da lei de responsabilidade fiscal, da lei 4320/64 e, Lei Complementar 101/2000, podendo assim, seguir trâmite regimental e, por fim, podendo ser votado em Plenário.

Em suma: Não existem óbices que impeçam a autorização do Executivo mencionada no referido Projeto, pois, no mesmo, encontramos atendimento aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Município está em adequação tanto orçamentária quanto financeira com a Lei Orçamentária Anual e, também em compatibilidade com o Plano Plurianual e, por fim, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o parecer, Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 20 de março de 2023.



Valéria Maria Faria Noronha e Silva

OAB/MG 142.052

Assessora Jurídica.

Praça Wenceslau Braz, Nº17 - Centro - Tel: (35) 3641-1046 - CEP: 37.500-000